Requerimento

Nº do Protocolo: 2025121854003144

Nº SAPL: 10531/2025

Registrado por JORGE LUIZ CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO em 17 de dezembro de 2025 às 15:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765997669697_7cb42318-4a10-496d-ad2a-7c276d101572

Autores:

JORGE LUIZ CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO

REQUERIMENTO N°

Requer o envio de expediente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, solicitando a fixação de placas com mensagens motivacionais de valorização da vida no Viaduto do Bairro Jardim das Oliveiras (Av. Rogaciano Leite com Av. Murilo Borges), nos termos da Indicação 349 de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O vereador Jorge Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer o envio de ofício à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, solicitando a fixação de placas com mensagens motivacionais de valorização da vida no Viaduto do Bairro Jardim das Oliveiras (Av. Rogaciano Leite com Av. Murilo Borges), nos termos da Indicação 349 de 2019.

O pedido se dá com vistas à promoção do direito à vida e ao combate ao suicíídio no Município de Fortaleza, zelando pela devida atuação do Poder Público no monitoramento e na manutenção de políticas públicas inteligentes e efetivas.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 2025.

JORGE PINHEIRO – PSDB

Assinado por JORGE LUIZ CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO em 17/12/2025 15:54
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765997669697_7cb42318-4a10-496d-ad2a-7c276d101572

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 17 de dezembro de 2025 às 15:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765997669697_7cb42318-4a10-496d-ad2a-7c276d101572

Documento assinado por

JORGE LUIZ CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO